



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2827-A

Projeto de Lei nº 266/11
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Proíbe o tráfego e o estacionamento de
caminhões acima de 2 eixos em toda a
extensão da Rua Francisco Dias Jorge,
na Cidade Náutica.
Proc. nº 14657/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Francisco Dias Jorge, na Cidade Náutica.

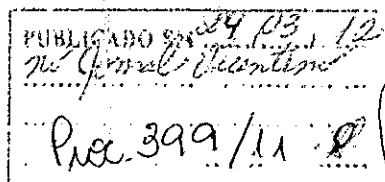
Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de março de 2012.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal



fnv

uf

 **SÃO VICENTE**
150 anos